

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEIMAR LUIZ NERVIS, Prefeito Municipal de Passos Maia/SC, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e tendo por base a Lei Municipal n.º 243/98, de 13 de outubro de 1998 e Lei Municipal 73/2022 e 75/2022, em especial o disposto no art. 5º, com base no art. 37, inciso IX da CF e sob amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, regidas pelas normas constantes deste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, baixa este Edital para contratação de servidores para secretarias do Município, em caráter temporário de excepcional interesse público, com inscrições até a data de **20 de janeiro de 2025**, e contratação conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando o afastamento de servidores em razão de férias, licenças e outros afastamentos;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no departamento de urbanismo em razão de manutenção das vias e praças públicas da cidade e do interior;

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente edital destina-se a contratação temporária, por prazo de até 12 (doze) meses, podendo ou não ser renovado por igual período, de profissionais capacitados para as vagas em aberto na rede Municipal, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da inexistência de cadastro de reserva em concurso público e em processo seletivo e em razão de realização de atividades temporárias.

1.2 Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme previsão expressa da lei municipal 243/98 e 73/2022 e as alterações que houver.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL:

Cargo	Remuneração inicial habilitado	Carga horária semanal	Vagas	Requisitos para provimento
Gari	R\$ 1.518,00	40 horas	CR	Alfabetizado

- A base salarial indicada é para 40 horas, sendo proporcional para carga horária inferior.

* Descrição de atividades em anexo I.

III - DATA E LOCAL

3.1 A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será de **06 de janeiro de 2025 á 20 de janeiro de 2025**, no horário compreendido das 08:00h ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00, na sede da prefeitura municipal de Passos Maia -SC, na Rua Padre Joao Botero, 485, centro, Passos Maia - SC.

3.2 A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato ou através de procuração com firma do outorgando reconhecida em cartório e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição;

3.3 Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

3.4 Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

3.6 Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

4.1. O resultado será divulgado até a data de 21 de janeiro de 2025, e, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, **conforme a necessidade**.

4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, Diário Oficial dos Municípios (disponível no site www.passosmaia.sc.gov.br) e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Passos Maia/SC.

V DOCUMENTOS PARA ENTREGAR NO ATO DA CANDIDATURA

5.1. A documentação abaixo relacionada deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, no momento da inscrição:

- a)** Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- b)** Comprovante de tempo de serviço público na área de atuação do cargo pretendido;(se possuir), contendo o cargo exercido, anos, meses e dias trabalhados em papel timbrado e assinatura do responsável.
- c)** Cópia da carteira de trabalho, com o registro da profissão a que está se candidatando, caso tenha experiência na área privada.
- d)** Comprovante de escolaridade além daqueles exigidos para cargo pretendido, para efeitos de classificação.

5.2 A falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a)** Maior tempo de serviço
- b)** Maior escolaridade.
- c)** Maior Idade;

6.2 Havendo dois ou mais candidatos empatados após as análises dos critérios do item 6.1 do Edital, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederão sorteio entre os mesmos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade RG;

- Carteira de Trabalho CTPS;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Histórico Escolar;
- Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- Certificado Militar (se homem);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- 1 Foto 3X4 recente;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal e estadual e da Comarca onde reside;
- Certidão Negativa de débitos Municipais;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Exame admissional;
- Declaração de Bens.

7.2 Para efeito da contratação ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

7.3 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

7.4 A realização da Chamada Pública, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

7.5 Para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.passosmaia.sc.gov.br>.

Passos Maia/SC, em 06 de janeiro de 2025.

NEIMAR LUIZ NERVIS
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Nome do Cargo: Gari
Número de Vagas: 08
Responsabilidades e Atribuições: Efetuar a capina, varrição e limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Varrer o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo. Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los nos montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte. Transportar o lixo até o local e despejo.
Requisitos para o Cargo - Ser alfabetizado
Carga Horaria – 40h semanais.